



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO
MENSAL DE
CONTROLE
INTERNO

Agosto de 2019



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de JULHO DE 2019.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ I – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores e Vereadores: 22 (vinte e dois);

Número de Servidores Efetivos: 07 (sete).

Número de Servidores comissionados: 6 (seis).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 03 (três).

Total de Vereadores: 09 (nove)

1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Julho de 2019:

Trabalhando	Licenças e Afastamentos	Admitidos	Exonerados	Férias	Auxílio doença/ Acidente de Trabalho
19	*01	**01	00	***02	****01

* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência N° 31/2019, de 29.04.2019.

** Admissão Servidora Jaqueline Amanda da Silva Maia, no cargo de Assessora Jurídica, conforme Portaria da Presidência N° 44/2019, de 01.08.2019.

*** Férias concedidas à Servidora **Jessica Vanessa Duarte dos Santos** por 30 dias, no período de 14.08.2019 a 12.09.2019, conforme Portaria da Presidência N° 46/2019, de 13.08.2019.

**** Auxílio Doença, concedido pelo RGPS – INSS, à Servidora **Neusa de Castros Alves**, no período de 28.03.2019 a 30.09.2019.

2 – Despesas Liquidadas:

Vencimentos	Obrigações Patronais	IR na Fonte	Data de Pagto.
R\$ 133.466,05	R\$ 22.543,87	R\$ 9.269,73	30/08/2019

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos por outros órgãos e nem cedidos a outros órgãos.

3 – Atendimento a Emenda Constitucional n° 25 de Fevereiro de 2000 – § 1°, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):

Repasse Duodécimo	70%	Subsídios e Vencimentos de Servidores	Percentual
--------------------------	------------	--	-------------------



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 280.107,03	R\$ 196.074,92	R\$ 133.466,05	46,49%
----------------	----------------	----------------	--------

Observações: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de Agosto está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
AGOSTO 2019	R\$ 6.978.555,44	R\$ 156.009,92	2,24%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.089,90
PERCENTUAL APLICADO	24,05%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido.

6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês agosto/19	R\$ 6.978.555,14
Total folha Vereadores agosto/19	R\$ 67.320,91
Limite	R\$ 344.630,54
PERCENTUAL APLICADO	0,96%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido

7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 30 de agosto de 2019.

II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Observações:

Foram instaurados no período analisado, 02 (dois) Processos de Licitação, atendendo às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

O quadro abaixo detalha o número de procedimentos licitatórios conforme a modalidade:

Processo Nº	Modalidade	Nº	Valor	Empresa
15/2019	Dispensa	08/2019	R\$ 8.586,20	Valle & Theisen Ltda.
16/2019	Inexigibilidade	07/2019	R\$ 17.565,00	Governança Brasil S/A

Observações: O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de agosto foi encerrado no dia 02/09/2019.

III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2018 (média 12 meses)	R\$ 4.101.473,20
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS AGOSTO DE 2019	R\$ 187.042,25
PERCENTUAL APLICADO	4,56%

Observações: O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 04



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

de setembro de 2019.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

B - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa Empenhada	R\$ 183.278,29
Despesa Liquidada	R\$ 187.042,25
Despesa Paga	R\$ 187.042,25

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 167.253,90	R\$ 156.466,61
Outras Despesas Correntes	R\$ 71.804,60	R\$ 14.075,65
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 18.659,20	R\$ 0,00

C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

Observações: Não houve movimentação no período.

D - CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Observações: Não foram efetuados serviços no veículo durante o mês de agosto de 2019.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SAIDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	KM TOTAL
06/08/19	06/08/19	VALTER LARSEN	FOZ DO IGUAÇU	PAPELARIAS - ORÇAMENTOS	83948	84008	60
13/08/19	13/08/19	PAULO CELSO DE LIMA	FOZ DO IGUAÇU	CARTÓRIO	84008	84061	53
20/08/19	20/08/19	PAULO CELSO DE LIMA	FOZ DO IGUAÇU	RETIRADA ITENS PAPELARIA	84061	84110	49
27/08/19	27/08/19	CARLOS A. LEITÃO DE OLIVEIRA	STI	MECÂNICA - ORÇAMENTOS	84110	84113	3
28/08/19	28/08/19	CARLOS A. LEITÃO DE OLIVEIRA	STI	MECÂNICA - ORÇAMENTOS	84113	84122	9
28/08/19	28/08/19	PAULO CELSO DE LIMA	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	CÂMARA MUN. DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU	84122	84166	44

1-DESPESA COM COMBUSTÍVEL ATÉ O PERÍODO

Observações: O veículo foi abastecido no dia 28/08/2019:

Quantidade litros: 41,902 L

Valor: R\$ 188,13

E – CONTROLE DE ADITIVOS

Observações: Não houve movimentação no período.

F – EMISSÃO DE CHEQUES

Observações: Não houve movimentação no período.

G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 31/08/2019: R\$ 1.112.107,10

Rendimentos aplicação até 31/08/2019: R\$ 4.505,91

TOTAL SALDO BANCÁRIO + APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 1.116.613,01

IV – PATRIMÔNIO

Observações:

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador)
- O último inventário físico foi realizado no mês de novembro de 2018.

V – DIVERSOS

A - Gestão de Compras e Almoxarifado:

Obs. A Câmara não possui controle de estoque, devido a utilização imediata dos itens solicitados. Contudo, de acordo com informações repassadas pelo Senhor Carlos,



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Diretor Administrativo, foi realizado um levantamento no início do ano e constatou-se que há alguns produtos armazenados, solicitados ainda na Gestão Anterior. Devido a isso, o mesmo informou que está realizando um controle manual de entrada e saída dos produtos.

B - Módulos do SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de agosto de 2019, foram encaminhados no dia 02 de setembro de 2019:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE AGOSTO:

- **Memorando Nº 21/2019**, de 14 de agosto de 2019, ao Senhor Anderson Parise da Rosa, protocolado sob o Nº 213/2019, solicitando relatórios de Gestão Contábil e Financeira do mês de julho de 2019.
- **Memorando Nº 22/2019**, de 14 de agosto de 2019, ao Senhor Carlos Augusto Leitão de Oliveira, protocolado sob o Nº 214/2019, solicitando relatório de Gestão de Pessoal, Gestão de almoxarifado e Compras, Controle de Veículos e Gestão de Contratos do mês de julho de 2019.
- **Memorando Nº 23/2019**, protocolado sob o Nº 224/2019, ao Presidente da Câmara, com cópia para os demais membros da Mesa Diretora, encaminhando o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de julho de 2019.

PARECER

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, de licitações, à gestão de contabilidade e finanças.

Em relação aos processos de licitações a Controladoria continuará acompanhando as fases de execução, no sentido de orientar e verificar a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

e razoabilidade, conforme prevê o Art. 5º, Inciso V, da Resolução Nº 55/2007, contudo, sem emitir parecer, considerando o entendimento do TCE-PR, em cursos ministrados pela própria Controladoria do órgão, que não vê como obrigatória a emissão de um parecer do Controle Interno para cada procedimento; tendo em vista a obrigatoriedade de Parecer Jurídico, trazida no Inciso VI do Art. 38 da Lei 8.666/93; e considerando ainda que incluirá em seu Plano Anual de Trabalho, Auditoria no referido setor, portanto, de acordo com o preceito da segregação de funções, não poderia auditar ou fiscalizar processos da qual a mesma faz parte.

Além disso durante o mês de agosto a Coordenadora iniciou a Auditoria nos setores Financeiro e Contábil, cujo relatório será apresentado, ao final do procedimento, aos seus responsáveis, com cópia para o Presidente da Câmara.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 19 de setembro de 2019.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno